

NOTA EXPLICATIVA

Apostilamento por Reajuste de Preços – IPCA/IBGE

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – Planejamento nº 38/2025 – Lote 1

Processo SEI	9990000001.015301/2024-08
Instrumento	Ata de Registro de Preços nº 001/2025 – Planejamento nº 38/2025
Objeto	Registro de preços para futura e eventual aquisição de fragmentadora, aparelho rotulador, fita para rotulador e carrinho de mão (tipo transporte de bagagem)
Beneficiário	B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 41.156.351/0001-73
Órgão Gerenciador	Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG
Elaborado em	10 de março de 2026

1. FINALIDADE

A presente Nota Explicativa tem por finalidade documentar, de forma sistematizada, os procedimentos, os fundamentos jurídicos e os critérios técnicos adotados para a elaboração do **Termo de Apostilamento nº 001/2025**, referente ao reajuste de preços registrados no **Lote 1** da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, celebrada no âmbito do Planejamento nº 38/2025 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG.

2. INSTRUMENTOS DE REFERÊNCIA

Para a elaboração do presente Termo de Apostilamento, foram consultados e analisados os seguintes documentos:

Proposta Comercial: Proposta apresentada pela B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA em 06/03/2025, contendo o preço unitário sem ICMS de R\$ 2.015,00 para o item Fragmentadora (Cód. SIAD 1418068 – Countertech/PS418D-A), com quantidade de 50 unidades, totalizando R\$ 100.750,00.

ARP nº 001/2025: Ata de Registro de Preços firmada entre a DPMG e a B2G VIX, assinada eletronicamente em 01/04/2025 pela Defensora Pública-Geral Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias (MADEP 0472) e pelo representante legal Vinicius Ramos Cardoso. O documento registrou os mesmos valores da proposta e estabeleceu as condições gerais de fornecimento.

Calculadora do Cidadão – BCB: Resultado emitido em 09/03/2026 pelo sistema CALFW0302 do Banco Central do Brasil, demonstrando a correção pelo IPCA/IBGE

no período de 03/2025 a 01/2026, com índice de 1,03090860 (variação de 3,090860%), atualizando o valor base de R\$ 2.015,00 para R\$ 2.077,28.

Relatório Demanda X Consumo – SIRP/MG: Relatório extraído em 09/03/2026 do Sistema de Informações do Registro de Preços de Minas Gerais (SIRP/MG), referente ao Lote 1 da ARP nº 001/2025, indicando: 50 unidades registradas, 30 unidades consumidas (60% do total) e saldo remanescente de 20 unidades (40%).

3. FUNDAMENTO JURÍDICO

O reajuste foi processado por simples apostilamento, conforme autoriza o **art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe que as variações do valor contratual decorrentes de reajustamento, desde que previstas no instrumento convocatório, são registradas por simples apostila, dispensando a celebração de aditivo contratual.

O critério de índice aplicável (IPCA/IBGE) encontra respaldo nas disposições da própria ARP nº 001/2025, bem como na previsão do edital do Pregão Eletrônico – Planejamento nº 38/2025, e está em conformidade com o **art. 92, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021**, que exige a previsão de critério de reajustamento de preços nos instrumentos convocatórios de contratações com prazo superior a 12 (doze) meses.

Adicionalmente, o procedimento observou o **Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024**, que regulamenta o Registro de Preços no âmbito do Estado de Minas Gerais, e as demais normas legais correlatas.

4. METODOLOGIA DE CÁLCULO

O cálculo do reajuste observou a seguinte metodologia:

- a) Marco inicial do reajuste: **03/2025** – mês de elaboração da proposta comercial pela beneficiária (06/03/2025), conforme determina a Lei nº 14.133/2021 para apuração do reajuste com base na data-base da proposta.
- b) Marco final: **01/2026** – primeiro mês para o qual o IPCA encontrava-se disponível e consolidado quando da formalização do apostilamento (09/03/2026).
- c) Fonte do índice: **Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil (CALFW0302)**, ferramenta oficial que utiliza os índices do IPCA divulgados pelo IBGE.
- d) Fórmula aplicada: Valor Reajustado = Valor Original × Índice de Correção, ou seja:
R\$ 2.015,00 × 1,03090860 = R\$ 2.077,28.
- e) Base de incidência do reajuste: o novo preço unitário incide exclusivamente sobre o **saldo remanescente de 20 unidades**, identificado no relatório de Demanda X

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG

Rua dos Guajajaras, nº 1707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP 30180-099

Consumo do SIRP/MG, pois as 30 unidades já consumidas foram empenhadas e liquidadas ao preço original, sendo vedada a retroatividade do reajuste.

5. QUADRO RESUMO DOS VALORES

Item / Descrição	Qtd. Total	Qtd. Consumida	Saldo Reman.	Valor Unit. Original → Reajustado	Valor Total Saldo Reajustado
Fragmentadora Cód. SIAD 1418068 Countertech/PS418D-A	50 un	30 un (60%)	20 un (40%)	R\$ 2.015,00 → R\$ 2.077,28 (+3,0909%)	R\$ 41.545,60
ACRÉSCIMO FINANCEIRO SOBRE O SALDO REMANESCENTE				R\$ 40.300,00 → R\$ 41.545,60	+ R\$ 1.245,60

O impacto financeiro efetivo sobre o saldo remanescente corresponde a **R\$ 1.245,60 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, representando o produto de 20 unidades pela variação unitária de R\$ 62,28 (R\$ 2.077,28 – R\$ 2.015,00).

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, estão presentes todos os requisitos legais e técnicos para a formalização do apostilamento, a saber: (i) previsão editalícia do critério de reajuste; (ii) transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data-base da proposta; (iii) apuração do índice por fonte oficial (BCB/IBGE); (iv) existência de saldo remanescente na ARP; e (v) observância dos limites do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Apostilamento nº 001/2025 foi elaborado em consonância com os documentos listados na Seção 2 desta Nota, refletindo com fidelidade os valores apurados.

Belo Horizonte, 10 de março de 2026.

Thiago Pereira de Carvalho

Agente de Contratação / Pregoeiro

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais